

方式委任為技術顧問，為期一年，自二零零三年三月一日起生效。

二零零三年二月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

n.º 1, 2 e 5, e 19.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 1 de Março de 2003.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Fevereiro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 10/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和連同第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂「澳門國際機場污水處理站之設計及建造工程—技術援助和品質控制」批給合同。

二零零三年二月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 11/2003 號運輸工務司司長批示

鑒於有關章程第二十二條賦予澳門特別行政區擔任澳門土木工程實驗室（LECM）理事會主席一職；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款和第二款，以及第15/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、應林路易工程師之請求，終止其擔任澳門土木工程實驗室理事會主席的委任。

二、委任區秉光工程師代表澳門特別行政區，擔任澳門土木工程實驗室理事會主席。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, Engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Empreitada de Projecto e Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais ao Aeroporto Internacional de Macau — Assistência técnica e controlo de qualidade» a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

17 de Fevereiro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 11/2003

Considerando que, nos termos do artigo 22.º dos respectivos estatutos, cabe à Região Administrativa Especial de Macau, a presidência da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Cessa, a seu pedido, a nomeação do Engenheiro Luís Manuel Nolasco Lamas para desempenhar o cargo de presidente da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM).

2. É nomeado o Engenheiro Ao Peng Kong para representar a Região Administrativa Especial de Macau para desempenhar o cargo de presidente da Direcção do LECM.